

RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	74.837.892,44	25.563,63
Pessoal ativo	72.578.394,50	25.563,63
Pessoal inativo e pensionista	2.259.497,94	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de tercerização (Par.1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESA NÃO COMPUTADAS (parag. 1o. do art. 19 da LRF) (II)	2.325.575,04	0,00
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração	66.077,10	0,00
Inativos e pensionistas com recursos vinculados	2.259.497,94	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	72.512.317,40	25.563,63

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	104.192.095,00	100,00 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa + IIIb)	72.537.881,03	69,62 %
LIMITE MÁXIMO (VI)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	56.263.731,30	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	53.450.544,73	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	50.637.358,17	48,60 %

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Portel - DATA DA EMISSÃO: 30/05/2016 - HORA DA EMISSÃO: 13:41:54

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da lei 4.320/64

VICENTE DE PAULO FERREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITO

RÔMULO VICTOR DE LIMA MELO
CONTADOR
